



BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às quinze horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Acionista da BB Tecnologia e Serviços S.A. ("Companhia"), de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A. ("Acionista"), titular de ações ordinárias representando 100,00% (cem por cento) do capital votante, representado pelo advogado Sr. Mateus Augusto Dotti Attilio, inscrito na OAB/SP sob o nº 229.652.

Dispensada a convocação, na forma do art. 124, §4º, da Lei 6.404/1976, tendo em vista a presença do Acionista representante da totalidade do capital social da Companhia.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. Paulo André Rocha Alves, brasileiro, [REDACTED], graduado em Gestão de Tecnologia da Informação, com MBA em Negócios Digitais, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº [REDACTED], com endereço profissional no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Comércio Residencial Norte 508, Conjunto C, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.7040-543, dando este por aberta a seção com a indicação do Dr. Amir Vieira Sobrinho, Gerente Executivo Jurídico da Companhia, para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado pelo Acionista.

ORDEM DO DIA:

- a) Fixar a Remuneração Global dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril/2026 a março/2027;
- b) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao Exercício findo em 31/12/2025;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, referentes ao ano de 2025;

Dando início aos trabalhos o Presidente da Assembleia esclareceu que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal de Brasília, no



dia 20 de março de 2026. Foi dispensada pelo Acionista a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes dos Auditores Externos, nos termos do art. 134, §2º, da Lei das S.A., bem como a leitura dos documentos.

Ato contínuo, o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral Ordinária e solicitou ao Acionista que deliberasse sobre o **item 'a'** da ordem do dia. O Acionista, seguindo a orientação da SEST, recebida por meio da Nota Técnica SEI nº 15123/2026/MGI, de 27/04/2026, decidiu fixar a remuneração dos membros estatutários da Companhia, nos seguintes termos:

- a) fixar em até R\$ 8.487.310,56, o montante global a ser pago aos administradores da Companhia, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027;
- b) fixar em até R\$ 242.471,88 a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$ 242.471,88 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027;
- c) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- d) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral;
- e) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI;
- f) mantém-se a recomendação de aplicar reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de programas de remuneração variável de exercícios anteriores nos casos em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2025, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos que são utilizados como base na execução dos programas, nos termos da legislação vigente;
- g) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho na sua respectiva data-base;



- h) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;
- i) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho);
- j) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- k) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e
- l) o pagamento da previdência complementar está condicionado à observância do disposto no artigo 202, §3º da Constituição Federal, no artigo 16 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e na Resolução CGPAR nº 37 de 4 de agosto de 2022.

Na sequência, em relação ao **item “b”** da ordem do dia, o Acionista aprovou integralmente as contas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Em seguida, quanto ao **item “c”** da ordem do dia, o Acionista decidiu destinar o lucro líquido do exercício de 2025, no valor de R\$ 155.410.627,55 (cento e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos seguintes termos:

- a) R\$ 7.770.531,38 (sete milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), para a reserva legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido;
- b) R\$ 59.056.038,47 (cinquenta e nove milhões, cinquenta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) para distribuição de dividendos, equivalentes a 40% (quarenta por cento) do lucro líquido após a dedução da reserva legal; e



c) R\$ 88.584.057,70 (oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos) para retenção em reserva para expansão, com o objetivo de garantir a manutenção das atividades da empresa (art. 196 da Lei das S.A.).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária da BB Tecnologia e Serviços S.A., da qual eu, Amir Vieira Sobrinho, Secretário, fiz lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente e pelo Acionista. Brasília, 30 de abril de 2026.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ANDRE ROCHA ALVES
Data: 06/05/2026 14:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo André Rocha Alves
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br AMIR VIEIRA SOBRINHO
Data: 05/05/2026 09:33:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amir Vieira Sobrinho
OAB/GO nº 15.235
Secretário

BANCO DO BRASIL S.A.

Mateus Augusto Dotti Attilio
OAB/SP nº 229.652

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS AUGUSTO DOTTI ATTILIO
Data: 06/05/2026 16:00:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CNPJ 42.318.949/0013-18
NIRE 53-3-0002097-3

ANEXO I

Rubrica	Proposta Abr./26 a Mar./27 (R\$)
Honorário	2.984.269,80
Gratificação Natalina	248.689,15
Auxílio Moradia	383.030,88
Plano de Saúde	436.449,39
Avaliação Anual de Saúde	25.932,84
Seguro de Vida	37.271,36
Previdência Complementar	549.603,08
Quarentena	1.492.134,90
Auxílio Alimentação	102.982,08
Auxílio Creche	33.012,96
Total de RVA	1.628.166,40
I. TOTAL DA DIRETORIA EXECUTIVA	7.921.542,84
II. TOTAL HONORÁRIOS CONAD	565.767,72
III. TOTAL DOS ADMINISTRADORES (Conselho de Administração + Diretoria) (I+II)	8.487.310,56
IV. TOTAL HONORÁRIOS COFIS	242.471,88
V. TOTAL HONARÁRIOS COAUD	242.471,88
TOTAL GERAL	8.972.254,32